DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Audiência Pública 18
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 19
Outros atos 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

DECRETO Nº 1.721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece critérios para atribuição de classes e aulas de professores titulares de cargos de Professores de Educação Infantil, PEB I e PEB II.

ELAINE PINHEIRO, Prefeita Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, 23, 31 e 34, da Lei Federal nº 9394/96;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, da Lei Federal n° 9.504/97;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4°, do artigo 2°, da Lei Federal n° 11.738/2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 671, de 3 de junho de 2014, em especial os artigos 56 a 59;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e transparência do processo anual de atribuição de classes e aulas de professores da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I
Das Competências

Art. 1º. Compete ao Departamento Municipal de Educação de Jeriquara designar Comissão específica para executar, coordenar, acompanhar e supervisionar o

processo anual de atribuição de classes e aulas, que estará sob sua responsabilidade, em todas as etapas.

Art. 2º. Compete à Comissão de que trata o artigo 1°, deste decreto, a atribuição de classes e aulas aos docentes titulares dos cargos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto nos artigos 56 a 59 da Lei Municipal nº 671, de 3 de junho de 2014, na seguinte ordem:

I. Titulares de cargo afastados de Sistema Estadual de Ensino junto ao município por força da municipalização;

II. Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal nos termos das normas estabelecidas e previstas na Constituição Federal;

III. Títulos na área da educação.

Parágrafo único. Para os professores de Educação Infantil, Educação Básica I e II admitidos em caráter substituto/temporário, a classificação para fins de atribuição de classes e aulas obedecerá à ordem de classificação obtida no respectivo processo seletivo em que se deu a contratação, observando-se, ainda, os critérios de habilitação e de experiência docente estabelecidos no edital.

Capítulo II
Da Classificação

Art. 3º. Para fins de atribuição os docentes, Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Básica I e II, titulares de cargos efetivos, serão classificados de acordo com o seu tempo de serviço, de efetivo exercício, na Rede Municipal de Ensino de Jeriquara, sendo que a data limite da contagem de tempo é sempre 31/10/2025.

Parágrafo primeiro. Serão considerados como efetivo exercício, os dias em que o docente esteve afastado em decorrência de:

I. férias (inciso I, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

II. licença gala (alínea “a”, do inciso VII, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público);

III. licença nojo (alínea “b”, do inciso VII, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público);

IV. licença à gestante e à adotante (alínea “a”, do inciso VII, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

V. licença paternidade (inciso VI, do artigo 97 c/c alínea “a”, do inciso VII, do art. 101, ambos do Estatuto do Servidor Público);

VI. licença para tratamento da própria saúde, até o limite de doze meses, em cargo de provimento efetivo (alínea “b”, do inciso VII, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

VII. participação no júri e outros serviços obrigatórios por lei (inciso VI, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

VIII. doação voluntária de sangue, devidamente comprovada e limitada a 1 (um) dia (inciso I, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público);

IX. acompanhar pessoa comprovadamente dependente em consultas médicas, devidamente comprovada e limitada a 1 (um) dia por ano (inciso IV, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público);

X. acompanhamento da esposa ou companheira em consultas de pré-natal e exames complementares, até o limite de 2 (dois) dias, devidamente comprovados (inciso III, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público);

XI. exercício de cargo em comissão ou equivalente (inciso II, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

XII. exercício de cargo ou função de governo ou administração, por nomeação do Prefeito Municipal (inciso III, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

XIII. participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* (inciso IV, do art. 101 c/c art. 96, ambos do Estatuto do Servidor Público);

XIV. desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento (inciso V, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

XV. licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional (alínea “c”, do inciso VII, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

XVI. licença para capacitação, conforme dispuser o regulamento (alínea “d”, do inciso VII, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);

XVII. licença por convocação para o serviço militar (alínea “e”, do inciso VII, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);
XVIII. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica (inciso VIII, do art. 101, do Estatuto do Servidor Público);
XIX. ausência pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias (inciso II, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público);
XX. licença por 2 (duas) semanas em caso de aborto não criminoso (inciso V, do art. 97, do Estatuto do Servidor Público).

Parágrafo segundo. Para efeito deste artigo não serão computados como dias trabalhados, ou seja, de efetivo exercício as licenças sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. Contudo, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar 152, de 26 de dezembro de 2023, considerar-se-á como serviço, além das atividades letivas propriamente ditas, o tempo de trabalho destinado às atividades pedagógicas e o comparecimento a reuniões e outras atividades estabelecidas em atos normativos do Departamento Municipal de Educação, para as quais o servidor tenha sido formalmente convocado pelo Diretor Municipal de Educação ou pelo Diretor Escolar.

Parágrafo terceiro. Em caso de empate, terá primazia:
I. Maior tempo no Magistério Municipal;
II. Maior tempo no Serviço público municipal;
III. Idade.

Parágrafo quarto. Aos docentes admitidos em caráter substituto/temporário, não se aplica o critério de tempo de serviço, sendo a classificação definida exclusivamente conforme a ordem de classificação obtida no processo seletivo em que se deu a contratação.

Capítulo III
Dos Afastamentos

Art. 4º. São considerados como afastados os docentes que se encontram em Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, Licença para tratamento de Saúde, bem como, os que se encontram em situação de comissionamento e/ou designação fora do Sistema Municipal de Ensino. Para esses casos, fica estabelecido que:

Parágrafo primeiro. No ato da atribuição, os docentes que se encontrem em situação de afastamento para tratamento de saúde e que possuem laudo para readaptação funcional não participarão do processo, exceto quando referidas situações findar-se-ão em 31 de dezembro de 2025. Havendo retorno durante o período letivo de 2026, os mesmos serão lotados em consonância com a necessidade e interesse da Administração Pública.

Parágrafo segundo. Fica garantido ao docente afastado que, ao retornar, permanecerá com a mesma quantidade de tempo de serviço contabilizado anterior à licença, o mesmo cargo ou função e todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à sua categoria.

Parágrafo terceiro: Os docentes afastados não participarão do processo. Havendo retorno durante o período letivo, serão lotados em consonância com a classe que foi atribuída ao professor substituto, considerando a necessidade e o interesse da Administração Pública.

Parágrafo quarto. Os docentes afastados para exercício de mandato eletivos não participarão do processo.

TÍTULO II
DAS ETAPAS

Capítulo I
Da Atribuição

Art. 5º. Estarão automaticamente inscritos para o processo anual de atribuição de classes e aulas todos os docentes titulares de cargo nas funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), bem como os docentes substitutos devidamente contratados pela rede municipal de ensino.

Parágrafo primeiro. A inscrição automática de que trata o *caput* ocorrerá com base nos registros funcionais ativos constantes nos assentamentos do Departamento Municipal de Educação, não sendo necessário requerimento individual do servidor.

Parágrafo segundo. As classes e/ou aulas atribuídas aos docentes que estiverem, no momento da atribuição, ocupando função no Sistema Municipal de Ensino, serão automaticamente disponibilizadas para atribuição de docentes temporários/substituto.

Art. 6º. A classificação dos docentes inscritos será divulgada e disponibilizada aos docentes pelos diretores escolares em cada unidade de ensino, no dia 01/12/2025.

Art. 7º. Serão oferecidas vagas na Educação Básica, nas unidades escolares do Município:

I. Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);

II. Educação Fundamental (1º ao 5º Ano);

III. Educação Fundamental (6º ao 9ºAno);

IV. Salas de Recurso – AEE (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II).

Art. 8º. A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026 será realizada nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, na sede do Departamento Municipal de Educação, conforme cronograma e classificação dos docentes.

Parágrafo primeiro. No dia 03 de dezembro de 2025, no período matutino, a atribuição será destinada aos Professores de Educação Infantil, titulares de cargo efetivo e professores substitutos/temporários, observada a seguinte ordem de classificação:

Professores Efetivos	
Horário	**Classificados de:**
Das 7h30 às 8h00	1° ao 6°
Das 8h00 às 8h30	7° ao 12°
Das 8h30 às 9h00	13° ao 18°
Das 9h30 às 10h00	19° ao 23°
Professores Temporários	
Horário	**Classificados de:**
Das 10h00 às 10h30	1° ao 4°

Parágrafo segundo. No dia 04 de dezembro de 2025, no período matutino, a atribuição prosseguirá para os Professores de Educação Básica I (PEB I), titulares de cargo efetivo e professores substitutos/temporários, obedecida a ordem de classificação abaixo:

Professores Efetivos	
Horário	**Classificados de:**
Das 7h30 às 8h00	1° ao 4°
Das 8h00 às 8h30	5° ao 9°
Das 8h30 às 9h00	10° ao 11°
Das 9h30 às 10h00	12° ao 17°
Professores Temporários	
Horário	**Classificados de:**
Das 10h00 às 10h30	1° ao 4°

Parágrafo terceiro. No dia 05 de dezembro de 2025, no período matutino, a atribuição será destinada aos Professores de Educação Básica II (PEB II), titulares de cargo efetivo e substitutos/temporários, conforme segue:

Professores Efetivos e Temporários	
Horário	**Componentes Curriculares**
Das 7h30 às 8h00	Geografia e História
Das 8h00 às 8h30	Língua Portuguesa e Inglês
Das 8h30 às 9h00	Arte e Educação Especial
Das 9h30 às 10h00	Educação Física, Informática e Professor PEB II – Substituto
Das 10h00 às 10h30	Ciências e Matemática

Art. 9º. No ato da atribuição, o professor deverá apresentar documento de identificação original com foto e declaração de próprio punho atestando (ou não) o acúmulo de cargo na unidade escolar em que lhe foram atribuídas aulas e/ou classes.

Parágrafo primeiro. Processada a escolha de vaga pelo servidor ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

Parágrafo segundo. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo terceiro. Havendo o não comparecimento na sessão de atribuição, no dia e horário estabelecidos nos parágrafos do artigo 8°, será atribuída vaga compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

Art. 10. Serão considerados “adidos” aqueles docentes que por qualquer razão não tiverem classe ou aulas atribuídas, os quais deverão ficar à disposição do Departamento Municipal de Educação.

Art. 11. No ato da atribuição o candidato poderá fazer-se representar por procurador legalmente reconhecido como tal, ou seja, munido de procuração de nomeação e de documento de identidade original com foto, de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, não podendo o procurador ser funcionário público.

Capítulo II
Da remoção

Art. 12. As aulas que surgirem após o processo inicial de atribuição de aulas, serão oferecidas por remoção aos docentes seguindo a ordem de classificação.

Art. 13. O processo de remoção poderá ocorrer em dois momentos distintos, no mesmo ano letivo.

Parágrafo primeiro. No primeiro mês letivo, serão oferecidas as salas e classes que surgirem após o processo inicial de atribuição.

Parágrafo segundo. No início do segundo semestre, serão oferecidas as salas e classes que surgirem durante o primeiro semestre do ano em curso, que não foram oferecidas na primeira remoção.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DE JORNADA

Capítulo I
Da Distribuição e Cumprimento da Jornada de Trabalho Docente

Art. 15. O professor de Educação Infantil, o professor de Educação Básica I e o professor de Educação Básica II deverão cumprir a carga horária conforme estabelecido na Lei Municipal nº 671, de 3 de junho de 2014, observando também a carga mínima definida no edital do concurso público pelo qual foi contratado. Nos

casos em que o edital do concurso não estipular carga horária mínima, deverá ser observada a carga horária prevista na referida Lei Municipal, conforme a seguinte distribuição de horas:

Atividades com alunos	HTPC	HTPI – Unidade Escolar	HTPL – Livre escolha	Total
27	2	8	3	40
26	2	8	3	39
25	2	8	3	38
24	2	7	3	36
23	2	6	3	34
22	2	6	3	33
21	2	6	3	32
20	2	5	3	30
19	2	4	3	28
18	2	4	3	27
17	2	4	3	26
16	2	3	3	24
15	2	2	3	22
14	2	2	3	21
13	2	2	3	20
12	2	1	3	18
11	2	1	2	16
10	2	1	2	15
9	2	1	1	13
8	2	1	1	12
7	2	-	1	10
6	2	-	1	9
5	2	-	-	7
4	2	-	-	6

3	1	-	-	4
2	1	-	-	3
1	1	-	-	2

Parágrafo primeiro. Acerca das horas de trabalho pedagógico na unidade escolar (ATPC), fica estabelecido que:

I. Destinam-se à participação em atividades formativas, tais como reuniões pedagógicas, cursos, palestras, oficinas, encontros de formação continuada e Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), sob a coordenação do Coordenador Pedagógico, do Diretor Escolar ou conforme convocação do Departamento Municipal de Educação.

II. As atividades formativas previstas no inciso I ocorrerão, regularmente, às segundas-feiras, nas dependências das Unidades Escolares, sob a condução do Coordenador Pedagógico, com caráter pedagógico formativo.

III. Eventualmente, as atividades previstas no inciso II poderão ser realizadas em rearranjo de datas ou horários previamente informados pelo Departamento Municipal de Educação, em substituição ao horário regular, sempre que houver necessidade de adequação de calendário, formação unificada ou programação especial.

IV. Excepcionalmente, para compatibilização de acúmulo de cargos públicos, poderá ser organizado um terceiro horário para a Realização do ATPC e Encontros Formativos, de acordo com as orientações expedidas pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo segundo. Acerca das horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (ATPL), fica estabelecido que se destinam à organização e planejamento das atividades pedagógicas individuais, abrangendo, entre outras, a preparação de aulas, análises e registros pedagógicos, correção de trabalhos, provas e avaliações, pesquisas e estudos voltados à prática docente e demais ações correlatas ao exercício da docência, bem como às ações de formação continuada.

Parágrafo terceiro. As Aulas de Trabalho Pedagógico Individual (ATPI) têm por finalidade assegurar tempo destinado ao planejamento, à organização das práticas

pedagógicas, ao estudo, à avaliação e ao registro das atividades desenvolvidas pelo docente, bem como às ações de formação continuada, integrando a jornada de trabalho do professor, observando-se a proporção estabelecida na legislação vigente e nos planos de carreira do magistério.

Parágrafo quarto. No que se refere as horas dedicadas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), no caso de Professores com duplo vínculo, observar-se-á o seguinte:

I. Professores que possuem duplo vínculo, atuando em unidades ou etapas de ensino diferentes, devem cumprir as horas de ATPC em dias e locais distintos, respeitando a organização e as demandas de cada unidade.

II. Professores que possuem duplo vínculo na mesma unidade de ensino devem cumprir um dia de ATPC juntamente com toda a equipe docente e dedicar o segundo momento a um horário específico e previamente acordado com a gestão escolar.

II. A realização dos estudos e atividades propostas pela Coordenação Pedagógica será obrigatória, uma vez que as horas destinadas aos estudos compõem a jornada de trabalho do servidor. O descumprimento será notificado para a aplicação das medidas cabíveis.

Art. 16. As reuniões de planejamento, replanejamento e administrativas, previstas no Calendário Escolar e ofertadas pelo Departamento Municipal de Educação ao longo do ano letivo, constituem parte integrante da jornada de trabalho docente, sendo de comparecimento obrigatório para todos os professores da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo primeiro. As datas, horários e locais das reuniões serão definidos e divulgados pelo Departamento Municipal de Educação, constando no Calendário Escolar anual, podendo ser ajustados mediante necessidade do serviço e prévia comunicação às unidades escolares.

Parágrafo segundo. A ausência não justificada às reuniões será considerada dia não trabalhado, nos termos da legislação vigente.

Capítulo II
Do acúmulo

Art. 17. A acumulação remunerada de dois cargos docentes poderá ser exercida desde que haja compatibilidade de horários, conforme orienta a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI.

Parágrafo primeiro. A somatória das cargas horárias dos docentes não poderá exceder o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, considerando as horas-aula e horas-atividade cumpridas pelo exercente de função-docente, nos termos do art. 24 da Lei nº 671, de 03 de junho de 2014.

Parágrafo segundo. Todos os servidores deverão entregar, no ato da atribuição de aulas e classes, declaração de próprio punho atestando (ou não) o acúmulo de cargo na unidade escolar em que foram atribuídas as aulas;

Parágrafo terceiro. Para fins de acúmulo de cargo, o professor que atuar em outra instituição pública, deverá apresentar no local em que estiver lotado, o seu horário de trabalho em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu superior, até dia 30 de janeiro de 2026, sendo o(a) diretor(a) de cada unidade escolar, a autoridade competente para verificar a regularidade da acumulação pretendida.

Art. 18. No ato da atribuição deverão ser observados, pelo docente, os dispositivos legais citados anteriormente, no que se refere à acumulação remunerada de cargos públicos, cabendo, inclusive, a nulidade do ato em situações de descumprimento dos mesmos, principalmente no que se refere a incompatibilidade de horários.

Capítulo III
Da ampliação de Carga Horária

Art. 19. No início de cada ano letivo, os Diretores de Escola deverão elaborar e aplicar pesquisa de consulta aos docentes PEB I, com o objetivo de identificar o interesse na ampliação da carga horária para atuação nas turmas de recomposição de aprendizagem e demais projetos de apoio à aprendizagem.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor de Escola:

I. elaborar e divulgar a pesquisa de intenção junto aos docentes da unidade;

II. encaminhar os resultados ao Departamento Municipal de Educação, nos prazos estabelecidos.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES

Art. 20. Conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/96, os docentes incumbir-se-ão de:

I. participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II. elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III. zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Diretora Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jeriquara/SP, 27 de novembro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

PORTARIA N° 9.569 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

““Dispõe sobre a constituição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2026 na rede pública municipal de ensino de Jeriquara e dá outras providências.”

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2026, na rede pública municipal de Jeriquara, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

I – Presidente:

Letícia Aparecida Ferreira – Diretora de Departamento de Educação

II – Secretário:

Samuel Reis Evangelista Mira – Assessor de Departamento de Educação

III – Membros:

Vanessa Rizzatti Alves – Diretora de Escola

Éricka Alves Dal Picollo – Diretora de Escola

Maisa Helena Melchiades Dos Santos – Diretora de Escola

Ana Cristina Ferreira de Souza Borges – Diretora de Escola

Art. 2º - A Comissão ora constituída tem por função executar o processo de atribuição de classes e/ou aulas observando as diretrizes estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

REGISTRADA, publicada e arquivada na forma da lei.
Jeriquara, data supra.

Kelle Cristina De Matos Galvão
Respondendo pela secretaria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA dia 01 de Dezembro de 2025, às 09 horas, na Câmara Municipal de Jeriquara, referente a apresentação do Plano Municipal de Contigência das Arboviroses de 2026 ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara – SP, 27 de Novembro de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

.....

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.122.600,00	2.122.600,00	3.384.314,85	159,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.000,00	175.000,00	258.745,55	147,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	1.818.435,87	259,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	527.600,00	527.600,00	461.815,57	87,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	845.317,86	117,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.765.000,00	28.765.000,00	21.386.033,20	74,35
Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	13.936.276,98	74,13
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	100.480,26	111,64
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	930.457,02	93,05
Cota-Parte ICMS	8.825.000,00	8.825.000,00	6.381.689,17	72,31
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	37.129,77	74,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.887.600,00	30.887.600,00	24.770.348,05	80,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.396.855,65	6.358.060,65	5.462.008,96	85,91	5.020.275,00	78,96	4.818.859,05	75,79	0,00
Despesas Correntes	7.396.855,65	6.358.060,65	5.462.008,96	85,91	5.020.275,00	78,96	4.818.859,05	75,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.396.855,65	6.358.060,65	5.462.008,96	85,91	5.020.275,00	78,96	4.818.859,05	75,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.462.008,96	5.020.275,00	4.818.859,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.462.008,96	5.020.275,00	4.818.859,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.715.552,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.304.722,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,05	20,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.097.200,00	1.097.200,00	2.408.706,48	219,53
Proveniente da União	1.096.200,00	1.096.200,00	2.009.217,41	183,29
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	399.489,07	39.948,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.097.200,00	1.097.200,00	2.408.706,48	219,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.302.400,00	3.331.868,39	2.401.983,62	72,09	1.859.603,95	55,81	1.770.325,83	53,13	0,00
Despesas Correntes	1.287.300,00	2.048.765,98	1.712.239,59	83,57	1.651.159,92	80,59	1.561.881,80	76,24	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	1.283.102,41	689.744,03	53,76	208.444,03	16,25	208.444,03	16,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	42.145,00	31.738,91	75,31	31.738,91	75,31	31.738,91	75,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	42.145,00	31.738,91	75,31	31.738,91	75,31	31.738,91	75,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.302.400,00	3.374.013,39	2.433.722,53	72,13	1.891.342,86	56,06	1.802.064,74	53,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.699.255,65	9.689.929,04	7.863.992,58	81,16	6.879.878,95	71,00	6.589.184,88	68,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	42.145,00	31.738,91	75,31	31.738,91	75,31	31.738,91	75,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.699.255,65	9.732.074,04	7.895.731,49	81,13	6.911.617,86	71,02	6.620.923,79	68,03	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	23.007,57	-23.007,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	23.007,57	-23.007,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.402,41	143.500,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	9.902,41
Despesas de Capital	153.402,41	143.500,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	9.902,41
Investimentos	153.402,41	143.500,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	9.902,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	298.402,41	23.007,57	321.409,98

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	42.753.000,00	42.753.000,00	34.482.756,89	34.400.284,89	8.352.715,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.300.600,00	2.300.600,00	1.900.150,01	3.593.222,31	-1.292.622,31
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.300,00	390.300,00	233.866,24	392.000,76	-1.700,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	40.043.500,00	40.043.500,00	32.334.903,18	30.366.021,45	9.677.478,55
Outras Receitas Correntes	18.600,00	18.600,00	13.837,46	49.040,37	-30.440,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.753.000,00	5.753.000,00	4.689.664,11	4.269.781,16	1.483.218,84
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.000.000,00	37.000.000,00	29.793.092,78	30.730.503,73	6.269.496,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	37.000.000,00	37.000.000,00	29.793.092,78	30.730.503,73	6.269.496,27
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	37.000.000,00	37.000.000,00	29.793.092,78	30.730.503,73	6.269.496,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	35.976.500,00	2.004.420,39	37.980.920,39	30.476.529,38	28.483.159,67	27.542.003,14	7.504.391,01	1.993.369,71	941.156,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.602.820,00	417.346,75	18.020.166,75	13.788.381,98	13.788.381,98	13.616.318,09	4.231.784,77	0,00	172.063,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.363.680,00	1.587.073,64	19.950.753,64	16.688.147,40	14.694.777,69	13.925.685,05	3.262.606,24	1.993.369,71	769.092,64
DESPESAS DE CAPITAL	645.500,00	1.052.568,20	1.698.068,20	824.946,59	339.247,59	322.921,59	873.121,61	485.699,00	16.326,00
INVESTIMENTOS	553.900,00	1.052.568,20	1.606.468,20	795.803,60	310.104,60	293.778,60	810.664,60	485.699,00	16.326,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.600,00	0,00	91.600,00	29.142,99	29.142,99	29.142,99	62.457,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.000,00	-346.000,00	32.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	37.000.000,00	2.710.988,59	39.710.988,59	31.301.475,97	28.822.407,26	27.864.924,73	8.377.512,62	2.479.068,71	957.482,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	2.710.988,59	39.710.988,59	31.301.475,97	28.822.407,26	27.864.924,73	8.377.512,62	2.479.068,71	957.482,53
SUPERÁVIT (XI)					1.908.096,47				
TOTAL (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	2.710.988,59	39.710.988,59	31.301.475,97	30.730.503,73	27.864.924,73	8.377.512,62	2.479.068,71	957.482,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	39.710.988,59	7.533.751,12	31.301.475,97	100,00	8.409.512,62	7.519.948,95	28.822.407,26	100,00	2.479.068,71	0,00
Legislativa	1.332.000,00	1.332.000,00	168.676,82	875.050,07	2,80	456.949,93	168.524,89	868.977,66	3,01	6.072,41	0,00
Ação Legislativa	1.332.000,00	1.332.000,00	168.676,82	875.050,07	2,80	456.949,93	168.524,89	868.977,66	3,01	6.072,41	0,00
Administração	4.545.944,70	5.419.878,57	962.589,13	4.623.225,81	14,77	796.652,76	1.002.293,87	4.186.195,90	14,52	437.029,91	0,00
Administração Geral	4.408.864,70	5.277.678,57	947.151,29	4.522.167,05	14,45	755.511,52	986.856,03	4.085.137,14	14,17	437.029,91	0,00
Administração Financeira	137.080,00	142.200,00	15.437,84	101.058,76	0,32	41.141,24	15.437,84	101.058,76	0,35	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	6.727,13	2.157,99	2.157,99	0,01	4.569,14	2.157,99	2.157,99	0,01	0,00	0,00
Policiamento	0,00	6.727,13	2.157,99	2.157,99	0,01	4.569,14	2.157,99	2.157,99	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	2.410.880,70	2.765.222,60	429.646,46	1.937.695,14	6,19	827.527,46	459.933,57	1.829.683,69	6,35	108.011,45	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	182.280,70	128.980,70	20.900,64	81.132,27	0,26	47.848,43	25.947,64	71.663,00	0,25	9.469,27	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.000,00	326.400,00	33.271,84	263.868,47	0,84	62.531,53	57.271,84	239.868,47	0,83	24.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.836.000,00	2.309.841,90	375.473,98	1.592.694,40	5,09	717.147,50	376.714,09	1.518.152,22	5,27	74.542,18	0,00
Saúde	8.699.255,65	9.732.074,04	2.201.346,91	7.895.731,49	25,22	1.836.342,55	1.611.724,81	6.911.617,86	23,98	984.113,63	0,00
Atenção Básica	8.699.255,65	9.689.929,04	2.201.346,91	7.863.992,58	25,12	1.825.936,46	1.611.724,81	6.879.878,95	23,87	984.113,63	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	42.145,00	0,00	31.738,91	0,10	10.406,09	0,00	31.738,91	0,11	0,00	0,00
Educação	12.886.380,69	13.851.629,22	2.160.040,70	10.817.002,94	34,56	3.034.626,28	2.396.128,08	10.226.841,60	35,48	590.161,34	0,00
Ensino Fundamental	8.872.200,00	9.611.468,40	1.406.137,71	7.306.487,65	23,34	2.304.980,75	1.599.073,26	6.816.334,75	23,65	490.152,90	0,00
Ensino Médio	192.000,00	212.000,00	42.874,50	122.241,17	0,39	89.758,83	40.873,13	106.048,62	0,37	16.192,55	0,00
Ensino Superior	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.676.180,69	4.028.160,82	711.028,49	3.388.274,12	10,82	639.886,70	756.181,69	3.304.458,23	11,46	83.815,89	0,00
Cultura	0,00	50.712,27	0,00	44.639,52	0,14	6.072,75	0,00	44.639,52	0,15	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	50.712,27	0,00	44.639,52	0,14	6.072,75	0,00	44.639,52	0,15	0,00	0,00
Urbanismo	2.936.693,56	1.912.597,06	425.677,98	1.461.360,85	4,67	451.236,21	449.094,85	1.343.170,65	4,66	118.190,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	502.000,00	268.577,00	35.606,66	185.370,80	0,59	83.206,20	35.606,66	185.370,80	0,64	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.434.693,56	1.644.020,06	390.071,32	1.275.990,05	4,08	368.030,01	413.488,19	1.157.799,85	4,02	118.190,20	0,00
Agricultura	200.600,00	235.600,00	29.489,21	149.289,78	0,48	86.310,22	30.427,22	138.886,81	0,48	10.402,97	0,00
Abastecimento	200.600,00	235.600,00	29.489,21	149.289,78	0,48	86.310,22	30.427,22	138.886,81	0,48	10.402,97	0,00
Comércio e Serviços	640.357,57	1.421.352,57	779.547,22	1.412.015,43	4,51	9.337,14	1.031.217,44	1.384.041,44	4,80	27.973,99	0,00
Turismo	640.357,57	1.421.352,57	779.547,22	1.412.015,43	4,51	9.337,14	1.031.217,44	1.384.041,44	4,80	27.973,99	0,00
Transporte	1.462.693,57	1.472.393,57	171.942,06	1.081.250,09	3,45	391.143,48	152.451,98	900.384,87	3,12	180.865,22	0,00
Transporte Rodoviário	1.462.693,57	1.472.393,57	171.942,06	1.081.250,09	3,45	391.143,48	152.451,98	900.384,87	3,12	180.865,22	0,00
Desporto e Lazer	311.693,56	355.593,56	62.507,66	294.821,27	0,94	60.772,29	75.865,27	278.573,68	0,97	16.247,59	0,00
Lazer	311.693,56	355.593,56	62.507,66	294.821,27	0,94	60.772,29	75.865,27	278.573,68	0,97	16.247,59	0,00
Encargos Especiais	1.195.500,00	1.123.208,00	140.128,98	707.235,59	2,26	415.972,41	140.128,98	707.235,59	2,45	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	710.500,00	638.208,00	77.201,64	389.343,74	1,24	248.864,26	77.201,64	389.343,74	1,35	0,00	0,00
Transferências	485.000,00	485.000,00	62.927,34	317.891,85	1,02	167.108,15	62.927,34	317.891,85	1,10	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	378.000,00	32.000,00									
Reserva de Contingência	378.000,00	32.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.000.000,00	39.710.988,59	7.533.751,12	31.301.475,97	100,00	8.409.512,62	7.519.948,95	28.822.407,26	100,00	2.479.068,71	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.698.068,20	824.946,59	873.121,61
Investimentos	1.606.468,20	795.803,60	810.664,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	91.600,00	29.142,99	62.457,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.698.068,20	824.946,59	873.121,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.698.068,20 <(d - a)>	824.946,59 <(e - b)>	873.121,61 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.060.058,70	4.274.939,64	3.254.690,01	3.520.166,18	2.925.051,36	2.940.623,14	3.179.820,92	3.212.948,74	4.117.283,33	2.830.128,36	3.773.421,21	4.646.151,64	41.735.283,23
Receita Tributária	243.661,11	215.046,46	145.211,07	164.911,98	196.453,42	148.060,68	145.802,97	138.733,74	164.936,36	92.389,83	448.119,56	1.948.602,70	4.051.929,88
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.198,54	124.627,70	274,26	7.406,28	58.457,87	38.751,53	34.548,88	6.259,83	100.175,78	54.554,67	47.878,41	43.693,25	519.827,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.809.406,38	3.913.994,20	3.108.677,04	3.344.373,56	2.668.552,29	2.752.996,23	2.998.029,02	3.066.559,56	3.850.894,42	2.676.637,96	3.276.854,03	2.622.447,34	37.089.422,03
Outras Transferências Correntes	3.792,67	21.271,28	527,64	3.474,36	1.587,78	814,70	1.440,05	1.395,61	1.276,77	6.545,90	569,21	31.408,35	74.104,32
DEDUÇÕES (II)	411.556,90	476.212,82	467.915,41	529.519,66	400.288,27	408.059,46	468.117,90	434.977,38	385.589,46	407.933,84	386.340,66	381.039,12	5.157.550,88
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	411.556,90	476.212,82	467.915,41	529.519,66	400.288,27	408.059,46	468.117,90	434.977,38	385.589,46	407.933,84	386.340,66	381.039,12	5.157.550,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.648.501,80	3.798.726,82	2.786.774,60	2.990.646,52	2.524.763,09	2.532.563,68	2.711.703,02	2.777.971,36	3.731.693,87	2.422.194,52	3.387.080,55	4.265.112,52	36.577.732,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.118,24	2.728,44	2.881,82	306.728,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.648.501,80	3.798.726,82	2.786.774,60	2.990.646,52	2.524.763,09	2.532.563,68	2.711.703,02	2.777.971,36	3.431.693,87	2.421.076,28	3.384.352,11	4.262.230,70	36.271.003,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.648.501,80	3.798.726,82	2.786.774,60	2.990.646,52	2.524.763,09	2.532.563,68	2.711.703,02	2.777.971,36	3.431.693,87	2.421.076,28	3.384.352,11	4.262.230,70	36.271.003,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.122.600,00	3.384.314,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	175.000,00	258.745,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	1.818.435,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	527.600,00	461.815,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	845.317,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.465.000,00	22.756.939,80
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	15.307.183,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.800.000,00	13.936.276,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	1.370.906,60
2.2- Cota-Parte ICMS	8.825.000,00	6.381.689,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	37.129,77
2.4- Cota-Parte ITR	90.000,00	100.480,26
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	930.457,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.587.600,00	26.141.254,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.753.000,00	4.269.781,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.393.900,00	2.258.107,02

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.790.000,00	4.823.117,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.790.000,00	4.707.816,02
6.1.1- Principal	6.770.000,00	4.681.717,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	26.098,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	115.301,36
6.4.1- Principal	0,00	115.301,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.017.000,00	411.936,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.823.117,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.770.000,00	4.729.383,91	4.729.383,91	4.668.705,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.770.000,00	4.729.383,91	4.729.383,91	4.668.705,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.360.000,00	2.151.971,07	2.151.971,07	2.126.191,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.410.000,00	2.577.412,84	2.577.412,84	2.542.513,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.729.383,91	4.729.383,91	4.668.705,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.729.383,91	4.729.383,91	4.668.705,37	0,00	0,00	21.567,89
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.729.383,91	4.729.383,91	4.668.705,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.295.471,21	4.729.383,91	4.729.383,91	100,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	482.311,74	93.733,47	93.733,47	0,00	1,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.545.608,19	4.071.559,68	3.676.540,09	3.493.209,05	0,00
20.1- Educação Infantil	1.264.408,19	900.846,01	817.260,24	779.177,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.281.200,00	3.170.713,67	2.859.279,85	2.714.031,70	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.315.608,19	8.800.943,59	8.405.924,00	8.161.914,42	0,00
21.1- Educação Infantil	3.624.408,19	3.052.817,08	2.969.231,31	2.905.369,30	0,00
21.1.1- Creche	221.027,50	166.213,84	125.269,16	109.597,76	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.403.380,69	2.886.603,24	2.843.962,15	2.795.771,54	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.691.200,00	5.748.126,51	5.436.692,69	5.256.545,12	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.676.540,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.269.781,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.946.321,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.535.313,66	7.946.321,25	30,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.600,00	498.637,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	825.600,00	489.179,68
31.1.1- Salário-Educação	780.000,00	352.689,38
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	19.400,00	123.882,49
31.1.4- PNATE	26.200,00	1.632,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	10.974,89
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.265,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	6.192,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.536.021,03	2.016.059,35	1.820.917,60	1.664.993,91	0,00
32.1- Educação Infantil	403.752,63	335.457,04	335.226,92	321.797,65	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.920.268,40	1.558.361,14	1.379.642,06	1.248.605,54	0,00
32.3- Ensino Médio	212.000,00	122.241,17	106.048,62	94.590,72	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.851.629,22	10.817.002,94	10.226.841,60	9.826.908,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	13.753.287,66	10.768.411,26	10.178.249,92	9.778.316,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.097.500,00	6.778.766,83	6.778.766,83	6.699.583,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	118.600,00	91.898,10	91.898,10	91.898,10	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.537.187,66	3.897.746,33	3.307.584,99	2.986.834,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	98.341,56	48.591,68	48.591,68	48.591,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	98.341,56	48.591,68	48.591,68	48.591,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.823.117,38	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.834.936,64	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.988.180,74	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.363,27	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.992.544,01	0,00

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2 PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.601,92	488.751,80	488.751,80	0,00	51.850,12	51.850,12
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.601,92	488.751,80	488.751,80	0,00	51.850,12	51.850,12
0202	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.551,90	165.541,90	165.541,90	0,00	10,00	10,00
0204	SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.191,39	173.191,39	173.191,39	0,00	0,00	0,00
0205	EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.209,48	118.369,36	118.369,36	0,00	51.840,12	51.840,12
0206	SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.649,15	31.649,15	31.649,15	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.601,92	488.751,80	488.751,80	0,00	51.850,12	51.850,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	42.362.700,00	42.362.700,00	34.008.284,13
Receita Tributária	2.300.600,00	2.300.600,00	3.593.222,31
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.300,00	390.300,00	392.000,76
(-) Aplicações Financeiras	390.300,00	390.300,00	392.000,76
Transferências Correntes	40.043.500,00	40.043.500,00	30.366.021,45
Demais Receitas Correntes	18.600,00	18.600,00	49.040,37
Diversas Receitas Correntes	18.600,00	18.600,00	49.040,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	600.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	600.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.753.000,00	5.753.000,00	4.269.781,16
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	36.609.700,00	36.609.700,00	30.338.502,97

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	35.976.500,00	37.980.920,39	28.483.159,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.602.820,00	18.020.166,75	13.788.381,98
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.363.680,00	19.950.753,64	14.694.777,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	35.966.500,00	37.970.920,39	28.483.159,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	645.500,00	1.698.068,20	339.247,59
Investimentos	553.900,00	1.606.468,20	310.104,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	91.600,00	91.600,00	29.142,99
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	553.900,00	1.606.468,20	310.104,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	378.000,00	32.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	36.898.400,00	39.609.388,59	28.793.264,27
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-288.700,00	-2.999.688,59	1.545.238,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a out/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.654.735,23

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	jul a ago/2025	set a out/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	498.061,30	474.874,62	468.918,31
DEDUÇÕES (II)	3.294.033,38	6.040.723,51	5.686.295,51
Ativo Disponível	3.108.412,58	5.857.877,42	5.743.154,01
Haveres Financeiros	279.167,29	294.591,70	296.003,16
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	93.546,49	111.745,61	352.861,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.795.972,08	-5.565.848,89	-5.217.377,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	275.031,40	251.844,72	245.888,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.071.003,48	-5.817.693,61	-5.463.265,61

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a out/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	354.428,00	-2.392.262,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22386], PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.000.000,00
Previsão Atualizada	37.000.000,00
Receitas Realizadas	30.730.503,73
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.000.000,00
Créditos Adicionais	2.710.988,59
Dotação Atualizada	39.710.988,59
Despesas Empenhadas	31.301.475,97
Despesas Liquidadas	28.822.407,26
Despesas Pagas	27.864.924,73
Superávit Orçamentário	1.908.096,47

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.301.475,97
Despesas Liquidadas	28.822.407,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.577.732,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.271.003,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.271.003,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.654.735,23	1.545.238,70	-42,28
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.392.262,13	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	540.601,92	0,00	488.751,80	51.850,12
Poder Executivo	540.601,92	0,00	488.751,80	51.850,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	540.601,92	0,00	488.751,80	51.850,12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.946.321,25	25,00	30,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.729.383,91	70,00	100,46
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	824.946,59	873.121,61

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.007,57	-23.007,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.902,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.020.275,00	15,00	20,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00